



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018
EDITAL N.º 01/2018**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** sob o Regime Estatutário, destinado ao provimento de cargos e a formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir em cargos de nível superior, médio e fundamental do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de São Sebastião do Caí, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA**; regendo-se pelas normas contidas no presente Edital, do Regime Jurídico dos Servidores do Município e pelas demais legislações pertinentes.

1 – DOS CARGOS:

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes cargos:

	Cargos	Nº de Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária Sem. (horas)	Salário Base Mensal (R\$)	Valor Insc. (R\$)
Grupo 01	Assistente Social	CR	Curso Superior Completo em Serviço Social e registro definitivo em vigor no CRESS/RS	40	5.457,38	100
	Médico	CR	Curso Superior Completo em Medicina e registro definitivo em vigor no CREMERS	22	5.709,65	100
	Odonto Pediatra	CR	Curso Superior Completo em Odontologia com especialização em Odontopediatria e registro definitivo em vigor no CRO/RS	22	3.001,56	100
Grupo 02	Bibliotecário	CR	Curso Superior Completo em Biblioteconomia e registro definitivo em vigor no CRB/RS	40	2.572,81	100
	Oficial Administrativo	01	Ensino Médio Completo	33	1.715,19	70
	Tesoureiro	01	Ensino Médio Completo	33	2.142,69	70
Grupo 03	Operador de Máquinas	CR	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C	44	1.715,19	50
Grupo 04	Monitor de Educação Infantil	05	Ensino Médio – Magistério e/ou Pedagogia	40	1.156,25	50
	Professor de Séries Iniciais e/ou Educação Infantil	02	Ensino Médio – Habilitação Magistério e/ou licenciatura plena em pedagogia.	22	1.440,93	70
	Professor de Séries Finais – habilitação Ciências	CR	Habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes * registro definitivo em vigor no CREF2/RS	22	1.743,53	100
	Professor de Séries Finais – habilitação Educação Física *	CR				
	Professor de Séries Finais – habilitação História	CR				
	Professor de Séries Finais – habilitação Matemática	CR				
Professor de Séries Finais – habilitação Português	CR					

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

As sínteses das atribuições de cada cargo deste Concurso Público constam no **Anexo I** deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No mural da Prefeitura Municipal, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 426, São Sebastião do Caí, RS.

3.2 – Na internet, nos sites www.premierconcursos.com.br e www.saosebastiaoocai.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima citados.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Período, horário e local:

As inscrições deverão ser realizadas através do acesso ao link específico para este fim, disponibilizado na internet, no site www.premierconcursos.com.br, no período de **12 a 26 de julho de 2018**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até às 23h e 59min do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, que deverá ser acessado pela internet, no site www.premierconcursos.com.br. O candidato deverá preencher o formulário, imprimir o boleto e recolher o valor da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso. Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que não tenha sua inscrição homologada.

4.2.2 – O boleto pago servirá de comprovante de inscrição, devendo ser apresentado no dia da realização da Prova Escrita, assim como o original do documento de identidade, conforme item 5.1.3.2 deste Edital.

4.2.3 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX, atestado médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID), à Comissão de Concurso até o último dia de inscrições, endereçado a Premier Concursos, A/C Banca Examinadora, Avenida Mauá, n° 2011, cj 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-080, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.

4.2.4 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.5 - O Município de São Sebastião do Caí e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.

4.3 – Condições de inscrição:

4.3.1 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições (**cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição**) e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 – Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horários/turnos, conforme cronograma abaixo divulgado:

Cargo	Turno
Assistente Social	Manhã
Médico	Manhã
Odonto Pediatra	Manhã



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

Bibliotecário	Manhã
Oficial Administrativo	Tarde
Tesoureiro	Manhã
Operador de Máquinas	Manhã
Monitor de Educação Infantil	Manhã
Professor de Séries Iniciais e/ou Educação Infantil	Tarde
Professor de Séries Finais – habilitação Ciências	Tarde
Professor de Séries Finais – habilitação Educação Física *	Tarde
Professor de Séries Finais – habilitação História	Tarde
Professor de Séries Finais – habilitação Matemática	Tarde
Professor de Séries Finais – habilitação Português	Tarde

- 4.3.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.
- 4.3.4 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da nomeação;
- 4.3.5 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.7 do presente Edital, no momento da nomeação.
- 4.3.6 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.
- 4.3.7 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico, feitas através de transferências, depósitos, etc.
- 4.3.8 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- 4.3.9 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente homologada através do edital de homologação das inscrições.
- 4.3.10 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.
- 4.3.11 – O candidato com inscrição indeferida tem prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Edital, para interpor recurso, o qual deverá ser fundamentado. Não sanadas as razões do indeferimento da inscrição ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato não terá sua inscrição homologada.
- 4.3.12 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do concurso, não o assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.

4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:

- 4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico expedido por médico de Segurança e Saúde do Trabalho, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID). Considera-se portador de deficiência toda a pessoa portadora de deficiência física, mental, visual e auditiva.
- 4.4.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas para cada cargo, do total das vagas oferecidas, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.421, de 26 de dezembro de 2002.
- 4.4.2.1 – Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero, ponto, cinco) ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5.
- 4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá marcar item específico no formulário de inscrição e a empresa responsável pelo Concurso analisará a viabilidade de atendimento à solicitação. As solicitações de condições especiais serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

4.4.4 – O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2.3, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

4.4.5 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.6 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.4.7 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX postado até o último dia de inscrições, Laudo médico original (por médico de Segurança e Saúde do Trabalho) e expedido no prazo de até 60 (sessenta) dias do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e cargo pretendido, à Comissão de Concurso, endereçado a Premier Concursos, A/C Banca Examinadora, Avenida Mauá, nº 2011, cj 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-080, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.

4.4.8 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de portador de deficiência física, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.4.9 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.4.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência física e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.4.11 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência física, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.5 – Divulgação e Homologação das inscrições:

4.5.1 – A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será no dia **01 de agosto de 2018**, através de Edital, a ser afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí e na internet, nos sites www.premierconcursos.com.br e www.saosebastiaodocai.rs.gov.br.

4.5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência do deferimento de sua inscrição. No caso de sua inscrição não ter sido deferida, o candidato deverá apresentar recurso no prazo estabelecido, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido edital.

4.5.3 – A homologação das inscrições será divulgada no dia **08 de agosto de 2018**, através de Edital, a ser afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí e na internet, nos sites www.premierconcursos.com.br e www.saosebastiaodocai.rs.gov.br, contendo a relação dos inscritos.

5 – DAS PROVAS:

Este Concurso Público constará de Provas Escritas (eliminatória e classificatória) para **todos os cargos** e Prova Prática (eliminatória) para o cargo de **Operador de Máquinas**; e Prova de Títulos (classificatória) para os cargos de **Professor** (todas as disciplinas).

5.1 – Da Prova Escrita:

A prova escrita será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em até 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais se considerará correta apenas uma.

Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver pelo menos 50 (cinquenta) pontos ou mais em sua prova.

5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

As provas para o Concurso Público serão realizadas no dia **01 de setembro de 2018**, cujo horário e local serão divulgados no Edital de Homologação das Inscrições.

5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo II**.

A Prova Escrita versará sobre as seguintes disciplinas:

5.1.2.1 – Grupo 01: Para os cargos de **Assistente Social, Médico e Odonto-Pediatra**:

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Legislação	10	2,0	20,0
Conhecimento Específico	20	3,0	60,0
Total	40	-	100,00

5.1.2.2 – Grupo 02: Para os cargos de **Bibliotecário, Oficial Administrativo e Tesoureiro**:

Disciplina	Nº Questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Informática	05	2,0	10,0
Legislação	10	2,5	25,0
Conhecimento Específico	15	3,0	45,0
Total	40	-	100,00

5.1.2.3 – Grupo 03: Para o cargo de **Operador de Máquinas**:

Disciplina	Nº Questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0
Legislação e Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0
Total	20	-	100,00

5.1.2.4 – Grupo 04: Para os cargos de **Monitor de Educação Infantil; Professor de Séries Iniciais e/ou Educação Infantil; Professor de Séries Finais – habilitação (Ciências, Educação Física, História, Matemática, Português)**:

Disciplina	Nº Questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
Fundamentos de Educação/Didática	10	2,5	25,0
Legislação	05	1,0	5,0
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,0
Total	40	-	100,00

5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante a prova, não será permitido o uso de corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.1.3.6 – Será excluído do Concurso Público quem:

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- b) Recusar-se a realizar a prova;
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- d) Não devolver, integralmente, o material recebido (prova e grade);
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como “bip”, telefone celular, calculadora, “walkman” ou similares. Caso o candidato esteja portando qualquer equipamento que emita algum tipo de ruído e/ou vibração durante a realização das provas o mesmo será imediatamente eliminado do certame;
- f) Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;
- g) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;
- h) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- i) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhados do fiscal da sala;
- j) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- k) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público, autoridade presente ou demais candidatos.

5.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Concurso. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso.

5.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Eventual acompanhante de deficiente, poderá ficar na sala reservada.

5.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 3 (três) horas.

5.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal seu caderno de questões e sua grade de respostas.

5.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o lacre dos envelopes dos cadernos de questões e das grades de resposta, assim como também assinar a Ata de Aplicação das Provas Escritas.

5.1.3.13 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto do caderno de questões no local apropriado, para conferir com o gabarito.

5.1.3.14 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

5.1.3.15 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.16 – Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.17 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

5.1.3.18 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da grade de respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.3.19 – As grades de respostas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.2 – Da Prova Prática:

5.2.1 – A Prova Prática será realizada apenas pelos candidatos aprovados na prova escrita para o cargo de **Operador de Máquinas**, de acordo com as instruções abaixo:

5.2.2 – A prova prática será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deve obter pelo menos 50 (cinquenta) pontos para ser aprovado. A prova prática será realizada no dia **22 de setembro de 2018**, em local e horário a serem divulgados por edital.

5.2.3 – O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a Prova Prática, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando carteira de habilitação (categoria C), em bom estado de conservação.

5.2.4 – O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público. Igual sanção será aplicada ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

5.2.5 – Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do Concurso.

5.2.6 – A Prova Prática será realizada apenas pelos candidatos que forem aprovados na prova escrita, até a décima colocação. Os candidatos empatados nessa colocação também realizarão as Provas Práticas. Os candidatos da décima primeira colocação (inclusive) em diante estarão automaticamente eliminados do concurso. Para apuração da colocação do candidato, no tocante a convocação para as provas práticas, serão utilizados os critérios do item 9 deste edital.

5.2.7 – Será valorizada a capacidade teórica-prática do candidato, que deverá responder a questões e realizar tarefas sob a orientação dos avaliadores. Na prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas**, os candidatos deverão operar uma retro-escavadeira, uma pá carregadeira e uma motoniveladora. As tarefas propostas poderão sofrer alterações, a critério da Banca Examinadora, caso ocorram motivos excepcionais.

5.2.8 – Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

5.2.9 – Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, que será fixado pela Banca Examinadora, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

5.2.10 – Os candidatos serão liberados somente após a realização de sua prova. Portanto, os candidatos devem vir preparados para passar várias horas no local, sem qualquer tipo de comunicação externa.

5.2.11 – No local da prova prática, não serão permitidos nenhum tipo de consulta, uso de equipamentos de rádio do tipo “walk-man” ou similar e de telefones celulares.

5.3 – A Prova de Títulos:

A Prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo valorizada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo avaliados somente títulos da área de formação específica ou relacionada ao cargo, conforme os seguintes critérios:

5.3.1 – Para os cargos de **Professor (todas as disciplinas)**:

Titulo	Pontos	Máximo de pontos
I – Cursos específicos		
a) Especialização	2,00	5,00
b) Mestrado	3,00	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

c) Doutorado	5,00	
II – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos, fórum e simpósios.		
a) de 40 a 69h	0,25	5,00
b) de 70h a 99h	0,50	
c) de 100h a 129h	0,75	
d) de 130h ou mais	1,00	
Total	-	10,00

Observações referentes ao ITEM I DA TABELA ACIMA:

- a) Serão pontuados somente os diplomas ou certificados que estiverem relacionados à área de atuação.
- b) Será avaliado, por candidato, apenas 01 (um) título para Doutorado, 01 (um) título para Mestrado, ou de 01 a 02 (um a dois) para a Especialização, tendo em vista que o item 1 da Prova de Títulos terá a pontuação máxima de 05 (cinco) pontos. Os títulos deverão ter a seguinte definição: diploma ou certificado. Não serão aceitos atestados, atestados de matrícula ou declarações de conclusão do curso. Os cursos serão pontuados, apenas, mediante a apresentação do diploma ou do certificado de conclusão.
- c) Os diplomas ou certificados referentes aos **Cursos Específicos**, serão pontuados apenas no item 1 da tabela acima, se tiverem o registro de órgãos ou instituições legalmente registrados nos sistemas educacionais.

Observações referentes ao ITEM II DA TABELA ACIMA:

- a) Serão pontuados somente os certificados que estiverem relacionados à área de atuação.
- b) Serão avaliados apenas 02 (dois) títulos para cada uma das letras (a, b, c, d) do item 2 da tabela acima, sendo considerados válidos somente os títulos datados desde 1º de janeiro de 2013, respeitando o máximo de 05 (cinco) pontos permitidos para o item. Os títulos deverão ter a seguinte definição: certificado
- c) As cargas horárias dos títulos não poderão ser somadas para obtenção de pontuação maior (exemplo: somar 10 títulos de 4 horas cada, para obter pontuação referente a título de 40 horas).
- d) Não serão pontuados certificados em que o candidato atuou como: estagiário, monitor, na apresentação de trabalhos, na participação em projeto de pesquisa, como palestrante, docente, como organizador ou membro da organização de eventos. Não serão pontuados tempo de serviço, cursos de informática e de língua estrangeira.
- e) O título que tiver a carga horária expressa em dias ou meses, será pontuado conforme os seguintes critérios: 01 (um) dia igual a 04 (quatro) horas e 01 (um) mês igual a 80 (oitenta) horas.
- f) Os certificados serão pontuados se tiverem o registro de órgãos ou instituições legalmente registrados nos sistemas educacionais.

5.3.1- Das orientações para a entrega dos títulos:

5.3.1.1 – **Data para entrega dos títulos:** os candidatos que tiverem interesse, deverão entregar os títulos no dia **19 de setembro de 2018**, na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, das 8h às 11h15m e das 13h15m às 16h15m, fotocópia dos títulos (frente e verso) acompanhados dos originais para serem autenticados no momento da entrega.

5.3.1.2 – Juntamente com as fotocópias o candidato deverá apresentar (em duas vias) uma relação dos mesmos constando: nome do candidato, número da inscrição, cargo pretendido e a relação numerada dos títulos, especificando título do evento e carga horária, conforme o **Anexo IV**. As duas vias serão rubricadas pela pessoa que recebeu os títulos. Uma das cópias ficará com o candidato como comprovante de entrega, e a outra será entregue junto com os títulos.

5.3.1.3 – Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação.

5.3.1.4 – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

5.3.1.5 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5.3.1.6 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 6.1 – O Gabarito será divulgado a partir das 17 horas do dia **03 de setembro de 2018**, conforme item 3 deste Edital.
- 6.2 – Os resultados das análises dos pedidos de recurso do Gabarito e questões deste Concurso Público serão divulgados no dia **11 de setembro de 2018**, conforme o item 3 deste Edital
- 6.3 – Os resultados das análises dos pedidos de recurso do resultado da prova escrita deste Concurso Público serão divulgados no dia **18 de setembro de 2018**, conforme o item 3 deste Edital
- 6.4 – Os resultados das análises dos pedidos de recurso da prova de títulos e prática deste Concurso Público serão divulgados no dia **01 de outubro de 2018**, conforme o item 3 deste Edital
- 6.5 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado, no dia **02 de outubro de 2018**, às 8h30m na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.
- 6.6 – Os **resultados finais** deste Concurso Público serão divulgados no dia **03 de outubro de 2018**, conforme o item 3 deste Edital.

7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:

- 7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:
- 7.1.1 – Às **Inscrições indeferidas**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Divulgação das Inscrições.
- 7.1.2 – Ao **Gabarito Oficial e às Questões Objetivas**, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital e Divulgação do Gabarito Oficial.
- 7.1.3 – Aos **Resultados das Provas Escritas**, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital do Resultado das Provas Escritas.
- 7.1.4 – Ao **Resultado da Prova Prática**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Resultado da Prova Prática.
- 7.1.5 – Ao **Resultado da Prova de Títulos**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Resultado da Prova de Títulos.
- 7.2 – Os pedidos de revisão deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, mediante requerimento (formulário do Anexo III) encaminhado através do acesso ao site www.premierconcursos.com.br contendo:
- Nome completo e número de inscrição do candidato;
 - Indicação do Concurso Público e cargo a que concorre;
 - Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
 - Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.
- 7.3 – Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.
- 7.4 – Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile (fax), telegrama, correios ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.
- 7.5 – Durante o prazo para Recurso referente ao subitem 7.1.2, será dada ao candidato, vista das provas-padrão em www.premierconcursos.com.br
- 7.6 – Fica expressamente vedado aos candidatos, no recinto de vistas das provas-padrão e durante o processamento deste trabalho, estabelecerem discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos servidores encarregados do aludido serviço.
- 7.6 – Somente serão deferidos os pedidos de revisão que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

7.7 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Concurso serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado APROVADO no Concurso Público, o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Escrita para todos os cargos, com exceção dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, que deverão obter também 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova prática.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e, nesta ordem, os candidatos serão convocados para ingresso no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.

8.3 – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de São Sebastião do Caí.

8.4 – A pontuação final dos candidatos:

8.4.1 – Para o cargo de **Operador de Máquinas** será igual à média ponderada da pontuação obtida na Prova Escrita e na Prova Prática, sendo que a Prova Escrita terá peso 01 (um) e a Prova Prática terá peso 02 (dois). Equação para cálculo da pontuação final: Pontuação Final = ((PPE x 1) + (PPP x 2)) / 3, onde: PPE: Pontuação Prova Escrita e PPP: Pontuação Prova Prática.

8.4.2 – Para os cargos de **Professor**: será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Títulos.

8.4.3 – Para os **demais cargos**: será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03 - Estatuto do Idoso;
- Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior nota na Prova de Legislação;
- Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais (quando houver);
- Maior nota na Prova de Fundamentos de Educação (quando houver);
- Maior nota na Prova Prática (quando houver);
- Sorteio Público.

10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

10.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí – RS.

10.3 – O candidato nomeado terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse. Caso não ocorra a posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar postergação, para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento.

10.5 – O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do Concurso Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

10.6 – O Concurso Público em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração do Município de São Sebastião do Caí.

10.7 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem provas de:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal);
- b) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse.
- c) possuir escolaridade e exigências mínimas exigidas em cada cargo, inclusive com registro em vigor no órgão de classe, (quando for o caso), na data da posse;
- d) possuir carteira nacional de habilitação – categoria C (somente para o cargo de Operador de Máquinas). Os candidatos deverão apresentar a CNH na data da prova prática;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- g) alvará de folha corrida;
- h) apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico da deficiência de que é portador;
- i) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- j) ser considerado apto pelo Serviço de Inspeção Médica Oficial do Município designado pela administração do Município de São Sebastião do Caí;
- k) declaração negativa de acumulação de cargo público;
- l) declaração de bens;

10.8 – A não apresentação dos documentos acima na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no Concurso Público.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.

11.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Administração do Município de São Sebastião do Caí, em conjunto com a PREMIER Concursos Ltda, empresa responsável pela elaboração do Concurso Público.

11.4 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Concurso Público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

11.5 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.6 – Faz parte do presente Edital:

- Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos.
- Anexo II – Programas e referências bibliográficas.
- Anexo III – Formulário para entrega de recursos.
- Anexo IV – Formulário para entrega de títulos.
- Anexo V - Cronograma

São Sebastião do Caí, 09 de julho de 2018.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018
EDITAL N.º 01/2018**

**ANEXO I
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; entrevistar e selecionar os candidatos a amparo a serem atendidos pelo serviço de assistência social.

Descrição Analítica: realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; prepara programas de trabalho referente ao Serviço Social; supervisionar o trabalho dos Auxiliares do Serviço Social; realizar laudo social e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado, orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência a velhice à abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com a biometria médica; planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar assistência médica gratuita à população nos locais designados pelo Município.

Descrição Analítica: Examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somático, psicológico e social, requisitar exames subsidiários analisando e interpretando seus resultados; prestar assistência médica a nível ambulatorial; fazer o encaminhamento de pacientes a outros especialistas quando entender necessário; dar ênfase à prevenção de doenças, mas sem descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta nos cuidados relativos aquela área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para as quais for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos na área de saúde pública e comunitária; examinar funcionários públicos para fins de ingresso no serviço público, licenças e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a funcionários públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTO-PEDIATRA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Diagnosticar e tratar de afeções da boca, dentes e região maxilofacial, em crianças e adolescentes, proceder odontologia profilática em estabelecimento de ensino, unidade móvel ou hospitalar.

Descrição Analítica: Examinar a boca e os dentes de alunos, pacientes crianças e adolescentes em estabelecimentos do município, bem como pela Unidade Móvel; fazer diagnóstico dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; reparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes, fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; difundir os escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo de Odonto-Pediatra, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CATEGORIA FUNCIONAL: BIBIOTECÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar trabalhos especializados em bibliotecas.

Descrição Analítica: Organizar e administrar bibliotecas; registrar, classificar e catalogar material cultural, (livros, periódicos, folhetos, etc), obter dados de obras bibliográficas; fazer pesquisas em catálogos; atender aos serviços de referência e tomar ou sugerir as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; ler e examinar livros e periódicos e recomendar sua aquisição; fazer o planejamento da difusão cultural na parte referente a serviços de bibliotecas; resumir artigos de interesse para os leitores; fazer sugestões sobre catalogação e circulação de livros; assistir aos leitores na escolha de livros, periódicos e na utilização de catálogo-dicionário; registrar a movimentação de livros, panfletos e periódicos; examinar as publicações oficiais e organizar fichários de leis ou outros atos governamentais; preparar livros e periódicos para encadernação, providenciando as mesmas; orientar e executar o serviço de limpeza,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

conservação e restauração de livros; orientar a manutenção e higiene do acervo e ambiente da biblioteca, planejar a difusão dos serviços das bibliotecas, organizar fichários, consultar autores de obras e autoridades em biblioteconomia sobre o que for necessário; apreciar sugestões de leitores e interessados sobre aquisição de livros ou assinaturas de periódicos; fazer consultas sobre livros de interesse da biblioteca; executar tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: **OFICIAL ADMINISTRATIVO**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar serviços complexos de escritório que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações, bem como atendimento ao público em geral.

Descrição Analítica: Examinar processos relacionados com assuntos gerais da Administração Municipal que exijam interpretação de textos legais, especialmente de legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos; redigir qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos projetos de lei, executar e/ou verificar exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativo de caixa; operar com máquinas de contabilidade em geral, organizar a elaboração de fichários, arquivos de documentação e de legislação; secretariar reuniões, comissão de inquérito; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: **OPERADOR DE MÁQUINAS**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Operar Máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

Descrição Analítica: Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto; retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavras e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom funcionamento das mesmas; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: realizar a tarefa de monitorar e cuidar, oportunizando o desenvolvimento integral da criança.

Descrição Analítica: Receber as crianças na Escola de Educação Infantil; realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho; realizar atividades lúdicas; garantir a segurança das crianças na Instituição; comunicar a direção e educadores do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais; levar ao conhecimento da direção e educadores qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal e higiene do ambiente; trocar fraldas; dar banho nas crianças; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; atender as solicitações e orientações da supervisão, direção do estabelecimento, educadores, bem como determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade; servir refeições e auxiliar na alimentação; promover e zelar pelo horário de repouso; observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, assim como outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL: **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica das escolas de educação infantil e/ou de Ensino Fundamental da rede municipal, orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino - aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Elaborar, cumprir, planejar e executar o trabalho docente, segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interceptar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; constatar necessidades e classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com coordenação pedagógica e orientação educacional; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar áreas de estudo; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola e executar tarefas correlatas à educação e ao bem-estar das crianças.

CATEGORIA FUNCIONAL: **PROFESSOR SÉRIES/ANOS FINAIS**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino / aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interceptar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extralasse; coordenar áreas de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: **TESOUREIRO**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Receber e guardar valores, efetuar pagamentos.

Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018
EDITAL N.º 01/2018**

**ANEXO II
PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico serão aplicadas neste Concurso Público.

OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação deste Edital.

GRUPO 01

1.1 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA - Assistente Social, Médico e Odonto Pediatra.

Programa: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de Pontuação.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

1.2 – QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.2.1 - Para o cargo de Assistente Social

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
BRASILIA. *Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASILIA. *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003* - Estatuto do Idoso.
BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Lei Orgânica do Município*.
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Regime Jurídico do Município*.
BRASILIA. *Lei nº 8742/93. Lei Orgânica da Assistência social/LOAS* - Atualizada em 2017
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Assistência a Saúde. *Saúde da família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial*. 1997.
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde*. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais, nº 2, Brasília: CFESS, 2010.
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Código de Ética do/a Assistente Social*. 10 edição, 2011
FALEIROS, Vicente de Paula. *Estratégias em Serviço social*. São Paulo: Cortez, 1997.
IAMAMOTO, MARILDA VILLELA. *Renovação e Conservadorismo no Serviço Social*. 4ª Ed. São Paulo: Cortez, 1997
MINAYO, Maria Cecília de souza (arg.) *Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade*. Ed. Vozes, Petrópolis/RJ.
SPOSATI, Aldaiza. *Mínimos Sociais e seguridade Social: Uma Resolução de Consciência da Cidadania*. Serviço Social e sociedade. Mínimos Sociais e Exclusão SocialSP: Cortez. nº 55 - Novembro 1997.
VASCONCELOS, Ana Maria de. *A Prática do Serviço Social: Cotidiano, Formação e Alternativas na Área de Saúde*. São Paulo: Cortez, 2002, capítulo 2, pág. 133 a 291.
VIACAVA, Francisco; BAHIA, Lígia. *Oferta de serviços de saúde: uma análise da pesquisa assistência médico-sanitária (AMS) de 1999*.
YASBEK, Maia Carmelita. *Classes Subalternas e Assistência Social*. Cap. I. p.35 a 59i .

1.2.2 - Para o cargo de Médico

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
BRASILIA. *Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASILIA. *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003* - Estatuto do Idoso.
BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Lei Orgânica do Município*.
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Regime Jurídico do Município*.
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. *Código de Ética Médica*. Res. CFM nº 1.931, de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

BRASILIA. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Redes de produção da saúde. 2009.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. 2004.

BRASILIA. *Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação*, 2014

BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Cadernos de Atenção Básica*. Números 12 (Obesidade), 13 (Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama), 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica), 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica), 16 (Diabetes Mellitus), 17 (Saúde Bucal), 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST), 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa), 21 (Vigilância em Saúde), 23 (Saúde da Criança).

DUNCAN, Bruce Bartholow; SCHMIDT, Maria Inês; GIUGLIANI, Elsa. *Medicina Ambulatorial*. Porto Alegre. Artes Médicas.

HARRISON, T. R. *Medicina Interna*. Rio de Janeiro: McGraw Hill – Interamericana. 13.ed., 1995. vol. 1 e 2.

1.2.3 - Para o cargo de Odonto Pediatra

Programa: Na prova de legislação e de conhecimentos específicos as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA. *Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. *Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003* - Estatuto do Idoso.

BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Lei Orgânica do Município*.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Regime Jurídico do Município*.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética Odontológica -Resolução CFO-118/2012

BRASILIA. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Redes de produção da saúde. 2009. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_producao_saude.pdf

BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS**: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. 2004. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/impressos/folheto/04_0923_fl.pdf

BRASILIA. Ministério da Saúde. *Pré-natal e puerpério atenção qualificada e humanizada* - manual técnico. 2006.

BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *Cadernos de Atenção Básica*. Nº 11 (Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil). Nº 17 (Saúde Bucal). Nº 21 (Vigilância em Saúde). Nº 24 (Saúde na Escola). Nº 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Nº 28 (Acolhimento de Demanda Espontânea).

BEHRMAN; KLIEGMAN; ARVIN. *Tratado de Pediatria*. Guanabara Koogan, 15. ed.

LOPEZ, Fábio Ancona; CAMPOS JR, D. *Tratado de Pediatria*. 2ª ed. S.Paulo: Manole, 2009.

SILVA, MOACYR. **Compendio de Odontologia Legal**. Rio de Janeiro: MEDSI. 1997

DELLA SERRA, O.; FERREIRA, F.V.I. **Anatomia Dental**. 3ed. São Paulo: Artmed, 1981.

ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N.. **Epidemiologia e Saúde**. 6ed. R.J: MEDSI, 2003.

MONTENEGRO, M. R.; FRANCO, M.. **Patologia**: processos gerais. 4ed. S.P.: Atheneu. 1999.

HOFLING, J. F.; GONÇALVES, R. B.. **Imunologia para Odontologia**. Porto Alegre: Artmed. 2006.

GRUPO 02

2.1 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA - Para os cargos de Bibliotecário, Oficial Administrativo e Tesoureiro.

Programa: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de Pontuação.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

2.2 –QUESTÕES DE INFORMÁTICA - Para os cargos de Bibliotecário, Oficial Administrativo e Tesoureiro.

Programa: Conceitos básicos de Word 2013; formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos; alinhar, configurar página e abrir arquivos; copiar, mover e localizar texto; destacar listas, personalizar documentos, Inserir símbolos e imagens, Trabalhar com tabelas, trabalhar com colunas. Conceitos básicos de Excel 2013; formatar a planilha, números e fórmulas, funções básicas, impressão e gráficos. Trabalhando com arquivos e pastas, trabalhando com programas, gerenciando janelas, procurando informações no Microsoft Windows 7. Localizando as informações, Trabalhando com janelas, Navegação com guias, Imprimindo e salvando informações, Pishing, vírus e outras ameaças no Internet Explorer. Correio eletrônico.

Referências Bibliográficas:

Ajuda do Microsoft Windows 7.

Ajuda do Microsoft Word 2013 e Microsoft Excel 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Ajuda do Internet Explorer.

Manuais básicos e Ajuda do Sistema.

VELLOSO, F. DE C. Informática: conceitos básicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

2.3 –QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.3.1 - Para o cargo de Bibliotecário

Programa: Na prova específica, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições relacionadas no anexo I deste Edital, com base nas referências abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*. Título I e II Capítulo I.

BRASILIA. *Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. *Lei nº 7853/89* - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Lei Orgânica do Município*.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Regime Jurídico do Município*.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS -ABNT. NBR6023. Informação e documentação - Referências - Elaboração: Rio de Janeiro, 1999.

GROGAN, Denis. *A prática do serviço de referência*. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 1995.

LANCASTER, F. W. *Avaliação de serviços de bibliotecas*. Brasília: Briquet de Lemos, 1996.

PRADO, Heloísa de Almeida. *Organização e administração de bibliotecas*. 2.ed. São Paulo: T.A. Queiroz. 1992.

RIBEIRO, Antonia Motta Castro Memória. *AACR2 Anglo American Cataloguing Rules*. 2.ed. Descrição e fontes de acesso. Brasília: CEDIT, 1995.

SILVA, Odilon P. da; Brasil. GANIM, Fátima. *Manual da CDU*. Briquet de Lemos/Livros, 1994.

PILARES, Nanci. Atendimento ao cliente. Editora Nobel, 1989.

SOLDOW, Harvey F. *Como ouvir e falar com eficácia*. Editora Saraiva

KANAANE, Roberto. *Comportamento humano nas organizações*. Editora Atlas

2.3.2 - Para o cargo de Oficial Administrativo

Programa: Na prova específica, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições relacionadas no anexo I deste Edital, com base nas referências abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA, *Constituição Federal*. Título I e II Capítulo I e II; e (artigos nº 31, 70, 71 e 74).

BRASILIA, *Emendas Constitucionais N° 14, 19, 20, 25 e 29*.

BRASILIA, *Lei Complementar Federal nº 101/00 (04/05/2000)*. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASILIA, *Lei Federal N° 8.666/93*. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Lei Orgânica do Município*.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Regime Jurídico do Município*.

LEIGH, Andrew. *Como fazer propostas e relatórios*. Nobel, São Paulo, 2000.

LIMA, A. Oliveira. *Manual de redação oficial: teoria, modelos e exercícios*. Rio de Janeiro: Campus, 2009.

KASPARY, A. J. *Redação Oficial: Normas E Modelos*. - 13. Ed. - Porto Alegre: Edita, 1996.

MAXIMIANO, Antonio C. A. *Introdução à administração*. 6 ed. Atlas, São Paulo, 2004.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. - 25. Ed., Atualizada Por Eurico Andrade Azevedo, Délcio Balestero, Aleixo, Jose Emmanuel Burle Filho. - São Paulo: Malheiros, 2000. 765 P.

MOTTA, Fernando C. P. e VASCONCELLOS, Isabella F. G. *Teoria geral da administração*. Pioneira, São Paulo, 2002.

2.3.3 - Para o cargo de Tesoureiro

Programa - Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo 1 deste Edital, com base nas referências abaixo relacionadas.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA, *Constituição Federal*. Título I e II Capítulo I e II; e (artigos nº 31, 70, 71 e 74).

BRASILIA, *Emendas Constitucionais N° 14, 19, 20, 25 e 29*.

BRASILIA, *Lei Complementar Federal nº 101/2000*. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASILIA, *Lei Federal N° 8.666/93*. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

BRASILIA, *Lei Federal N° 8.883/94*.

BRASILIA, *Lei Federal N° 4.320/64*. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

BRASILIA, Ministério do Orçamento e Gestão. Portaria nº. 42 de 14 de abril de 1999. Atualiza a Discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º, e § 2º, do art. 8º, ambos da Lei nº. 4.320/; estabelece conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais.

BRASILIA, Portaria SNT Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências

BRASILIA, *Código Tributário Nacional*.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Código Tributário Municipal*.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Lei Orgânica do Município*.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Regime Jurídico do Município*.

VERAS, L. L. *Matemática financeira*. São Paulo: Editora Atlas, 2001.

GRUPO 03

3.1 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA – Para o cargo de Operador de Máquinas.

Programa: Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e antônimos. Classes de Palavras. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

Referências bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

3.2 - QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Para o cargo de Operador de Máquinas.

Programa: Na prova específica, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições relacionadas no anexo I deste Edital, com base nas referências abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA, *Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e II*.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Lei Orgânica do Município*.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Regime Jurídico do Município*.

BRASILIA, Código de Trânsito Brasileiro.

BRASILIA. Direção Defensiva – Trânsito seguro é um direito de todos, 2005.

GRUPO 04

4.1 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA - Monitor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais e/ou Educação Infantil, Professor de Séries Finais – habilitação Ciências, Educação Física, História, Matemática e Português.

Programa: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de Pontuação.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

4.2 - QUESTÕES DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO / DIDÁTICA:

4.2.1 - Para o cargo de Monitor de Educação Infantil

Programa: Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento. Noções de desenvolvimento infantil.

Referências Bibliográficas:

CRAIDY, Carmen M. e KAERCHER, Gládis E. (org.). *Educação infantil: pra que te quero?* Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.

LEVIN. Esteban. *A infância em cena: constituição do sujeito e desenvolvimento psicomotor*. Petrópolis: Vozes, 1997.

KRAMER, S & JOBIM e SOUZA, S. *Educação ou tutela? A criança de 0 a 6 anos*. São Paulo, Loyola, 1988.

KUHLMANN Jr., Moysés. *Infância e educação infantil: uma abordagem histórica*. P. Alegre: Mediação, 1998.

4.2.2 - Para os cargos de Professor de Séries Iniciais e/ou Educação Infantil, Professor de Séries Finais – habilitação Ciências, Educação Física, História, Matemática e Português.

Programa: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica.

Referências Bibliográficas:

CARRAHER, T. N. *Aprender pensando*. Porto Alegre: Vozes, 2ª ed., 1996.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COLL, C. *Os conteúdos na reforma: ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes*. Porto Alegre: ARTMED, 1998.
DELORS, Jacques. *Educação um tesouro a descobrir*. São Paulo: Cortez, 1996.
FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.
LIBÂNEO, J.C. *Didática*. 2ª Ed. São Paulo: Cortês, 2013.
MELCHIOR, M.C. *Avaliação pedagógica: função e necessidade*. 3ª Ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2002.
MORIM, Edgard. *Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro*. Cortez, Brasília: UNESCO, 2001.
PERRENOUD, P. *Pedagogia diferenciada*. Porto Alegre: ARTMED, 1999.
VEIGA, I. P. *Repensando a Didática*. 2ª Ed. São Paulo: Papyrus, 1989.

4.3 – QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.3.1- Para o cargo de Monitor de Educação Infantil

Programa: Na prova específica, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições relacionadas no anexo I deste Edital, com base nas referências abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
BRASILIA. Lei nº 9394/96. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*.
BRASILIA. Lei nº 8069/90. *Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA*.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 – *Lei de apoio aos portadores de deficiências*.
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Lei Orgânica do Município*.
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Regime Jurídico do Município*.
MATTOS, Mauro Gomes de; NEIRA, Marcos Garcia. *Educação física infantil: construindo o movimento na escola*. 7. ed. rev. ampl. São Paulo: Phorte, 2008.
SERGIO, Manuel. *Educação Física ou Ciência da Motricidade Humana?* Campinas: Papyrus, 1989.
TIRIBA, Léa. *Buscando caminhos para a pré-escola popular*. São Paulo: Ática, 2002.
GARCIA, Sergio Britto. *Primeiros socorros*. SP: Atheneu, 2003.

4.3.2- Para o cargo de Professor de Séries Iniciais e/ou Educação Infantil

Programa: Na prova específica, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições relacionadas no anexo I deste Edital, com base nas referências abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
BRASILIA. Lei nº 9394/96. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*.
BRASILIA. Lei nº 8069/90. *Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA*.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 – *Lei de apoio aos portadores de deficiências*.
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Lei Orgânica do Município*.
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Regime Jurídico do Município*.
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Plano de Carreira dos Professores Municipais*.
CRAIDY, Carmen M. e KAERCHER, Gládis E. (org.). *Educação infantil: pra que te quero?* Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.
CRUZ, Daniel. *Ciências & Educação Ambiental*. São Paulo: Ática, 18ª ed. 1996.
FARACO, Carlos Alberto. *Escrita e alfabetização*. São Paulo: Contexto, 1997.
FERREIRO, E. e TEBEROSKY, A. *Psicogênese da língua escrita*. P. A: Artes Médicas, 1985.
KAUFMAN, Ana M. e RODRIGUEZ, M.H. *Leitura escolar e produção de textos*. Porto Alegre: ARTMED, 1995.
SOLÉ, Isabel. *Estratégias de leitura*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
FONSECA, Lúcia Lima da. *O universo da sala de aula: uma experiência em pedagogia de projetos*. Porto Alegre: Mediação, 1999.
PINTO, Luciane da Silva. *A educação matemática e a construção do cálculo na confecção de sapatos*. Porto Alegre: Premier Editora, 2003.
KAMII, Constance. *Construção do número na criança*. Porto Alegre: ARTMED.
PORTELA, R e CHIANKA, R.M.B. *Didática de Estudos Sociais*. 5ª ed. S. Paulo: Ática, 1997.
VASCONCELLOS, T. e NOGUEIRA, L. *Reviver a nossa arte*. São Paulo: Ed. Scipione, 1995. Do 1º ao 4º volume.

4.3.3 - Para o cargo de Professor de Séries Finais – habilitação Ciências.

Programa: Na prova específica, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições relacionadas no anexo I deste Edital, com base nas referências abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
BRASILIA. Lei nº 9394/96. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*.
BRASILIA. Lei nº 8069/90. *Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA*.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 – *Lei de apoio aos portadores de deficiências*.
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Lei Orgânica do Município*.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Regime Jurídico do Município*.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Plano de Carreira dos Professores Municipais*.

BORGES, Regina Maria Rabello. *Em debate: cientificidade e educação em ciências*. Porto Alegre : SE/CECIRS, 1996.

CRUZ, Daniel. *Ciências & Educação Ambiental*. São Paulo: Ática, 18ª ed. 1996.

GOWDAK, D. *Natureza & Vida*. São Paulo: FTD, 1996.

LOPES, P. L. *Ciências e ecossistema*. São Paulo: Saraiva, 9ª ed. 1996. Da 5ª a 8ª série.

NEHMI, Vitor. *Química*. São Paulo: Ática, 4ª ed. 1996. Volume único.

PARANA, D. N. *Física*. São Paulo: Ática, 3ª ed. 1994. do 1º ao 3º volume.

PAULINO, W. R. *Biologia Atual*. São Paulo: Ática, 8ª ed. 1996. do 1º ao 3º volume.

4.3.4 - Para o cargo de Professor de Séries Finais – habilitação Educação Física.

Programa: Na prova específica, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições relacionadas no anexo I deste Edital, com base nas referências abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei nº 9394/96. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*.

BRASILIA. Lei nº 8069/90. *Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA*.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 – *Lei de apoio aos portadores de deficiências*.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Lei Orgânica do Município*.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Regime Jurídico do Município*.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Plano de Carreira dos Professores Municipais*.

FREIRE, João Batista. *Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física*. 4. ed. São Paulo: Scipione, 2008.

SILVA, Rita de Fátima da; SEABRA JÚNIOR, Luiz; ARAÚJO, Paulo Ferreira de. *Educação física adaptada no Brasil: da história à inclusão educacional*. São Paulo: Phorte, 2008. 191 p.

MATTOS, Mauro Gomes de; NEIRA, Marcos Garcia. *Educação física infantil: construindo o movimento na escola*. 7. ed. rev. Ampliada. São Paulo: Phorte, 2008.

MATTOS, Mauro Gomes de; NEIRA, Marcos Garcia. *Educação física na adolescência: construindo o conhecimento na escola*. 5. ed. São Paulo: Phorte, 2008.

MELLO, Alexandre Moraes de. *Psicomotricidade, Educação Física e jogos infantis*. São Paulo: Ibrasa, 1989.

NEGRINE, A. *O ensino de Educação Física*. Porto Alegre: Globo, 1983.

SERGIO, Manuel. *Educação Física ou Ciência da Motricidade Humana?* Campinas: Papyrus, 1989.

SOARES, C. Lúcia e outros. *Metodologia do ensino de Educação Física*. São Paulo: Cortez.

4.3.5 - Para o cargo de Professor de Séries Finais – habilitação História.

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei nº 9394/96. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*.

BRASILIA. Lei nº 8069/90. *Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA*.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 – *Lei de apoio aos portadores de deficiências*.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Lei Orgânica do Município*.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Regime Jurídico do Município*.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Plano de Carreira dos Professores Municipais*.

ARRUDA, J.J. DE A. *História moderna e contemporânea*. 24ª ed. São Paulo: Ática, 1997.

FORTES, A.B. *Compêndio da história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Sulina, 1981.

HUBERMAN, Leo. *História da riqueza do homem*. Rio de Janeiro: LTC 1986.

MARTINS, A.L. *República um outro olhar*. São Paulo: Contexto, 1996.

MOTA, Carlos G. e LOPEZ. *A História e civilização*. (coleção) São Paulo: Ática, 1996.

MOTA, Carlos G; *Viagem incompleta a grande transação*. São Paulo: SENAC: 2000

PILETTI, N. e C. *História e Vida*. 11ª ed. São Paulo: Ática, 1997.

VICENTINO, C. *História integrada*. 4ª ed. São Paulo: Scipione, 1995. da 5ª à 8ª série.

4.3.6 - Para o cargo de Professor de Séries Finais – habilitação Matemática.

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei nº 9394/96. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

BRASILIA. Lei nº 8069/90. *Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA*.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 – *Lei de apoio aos portadores de deficiências*.
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Lei Orgânica do Município*.
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Regime Jurídico do Município*.
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Plano de Carreira dos Professores Municipais*.
BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. *Matemática*. Vol. único. 2º Grau. SP, Ed. Ática, 1994.
GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI FR., José Ruy. *A conquista da matemática: Teoria e aplicação*. 5ª a 8ª série. S.P. Ed. FTD, 1992.
KAMII, Constance. *Construção do número na criança*. Porto Alegre: ARTMED.
LEDUR, Elsa e outros. *Metodologia do Ensino da Matemática no 1º grau*. São Leopoldo:Unisinos, 1988.
MORI, Iracema e ONAGA, D. S. *Matemática: Ideias e desafios*. 5ª a 8ª série. São Paulo: 1ª ed. Saraiva, 1996.
SOUZA, Maria Helena Soares de e SPINELLI, W. *Matemática 2º Grau*, S.P., Ed. Scipione, 1996, Vol. 1 ao 3.
PINTO, Luciane da Silva. *A educação matemática e a construção do cálculo na confecção de sapatos*. Porto Alegre: Premier Editôra, 2003.
D'AMBRÓSIO, U. *Da realidade à ação: reflexões sobre educação e matemática*. Campinas: Unicamp, 1986.
GIOVANNI E GIOVANNI, JR. *Matemática - pensar e descobrir*, 8. São Paulo : FTD, 1996.

4.3.7 - Para o cargo de Professor de Séries Finais – habilitação Português.

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. *Constituição Federal*, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.
BRASILIA. Lei nº 9394/96. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*.
BRASILIA. Lei nº 8069/90. *Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA*.
BRASILIA. Lei nº 7853/89 – *Lei de apoio aos portadores de deficiências*.
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Lei Orgânica do Município*.
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Regime Jurídico do Município*.
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, *Plano de Carreira dos Professores Municipais*.
CUNHA, Celso e CINTRA, Luis Filipe Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
FERREIRA, Aurélio B.de Holanda. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Editora Positiva, 2010.
KASPARY, Adalberto J. *Português em exercícios*. Porto Alegre: Edita, 2002.
KAUFMAN, Ana M. e RODRIGUEZ, M.H. *Leitura escola e produção de textos*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
MORAES, L.M. *Língua Portuguesa*. São Paulo: Ática, 1996.
NEVES, Iara Conceição Bitencourt et al. (orgs.). *Ler e escrever: compromisso de todas as áreas*. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1998.
RICHE, R.C. e SOUZA, D. *Oficina de textos: leitura e redação*. 1º ao 4º vol. São Paulo : Saraiva, 1996.
ROCHA LIMA, C. H. *Gramática Normativa de Língua Portuguesa*. (Edição revista segundo o novo acordo ortográfico). Rio de Janeiro: José Olímpio, 2010.
SOARES, Magda. *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.
SOLÉ, Isabel. *Estratégias de leitura*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018
EDITAL N.º 01/2018

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:				
CARGO:			Nº INSC:	
Campos preenchidos pelo candidato			Não preencher	
Nº	TÍTULO DO EVENTO	Nº HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total	

São Sebastião do Cai, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018
EDITAL N.º 01/2018**

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	11/07/2018
Período de inscrições	12/07/2018 a 26/07/2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	01/08/2018
Recursos das inscrições não homologadas	02/08/2018 a 06/08/2018
Homologação das inscrições	08/08/2018
Realização das provas escritas	01/09/2018
Divulgação do Gabarito	03/09/2018
Recurso contra o Gabarito e questões	04/09/2018 a 06/09/2018
Divulgação da análise dos recursos do Gabarito e questões	11/09/2018
Recursos contra o resultado da prova escrita	12/09/2018 a 14/09/2018
Divulgação da análise dos recursos do resultado da prova escrita	18/09/2018
Realização da prova de títulos	19/09/2018
Realização da prova prática	22/09/2018
Divulgação do Resultado das provas práticas e de títulos	24/09/2018
Recurso contra o resultado das provas práticas e de títulos	25/09/2018 a 27/09/2018
Divulgação da análise dos recursos do resultado das provas práticas e de títulos	01/10/2018
Divulgação da Classificação Final	01/10/2018
Sorteio Público (se necessário)	02/10/2018
Homologação da Classificação Final do Concurso Público	03/10/2018